

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discuscão

Em 19/03/82

PRESIDENTE

PROJETO DE

LE

suas atribuições legais, R E S O L V E:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de

ARTIGO 1° - Fica denominada Rua TANCREDO NEVES, a rua projetada que inicia na Avenida Djalma Azevedo e termina na Rua Caminho do Pomar.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

SALA DAS SESSÕES, 08 de outubro de 1 986.

VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

Vereador - a u t o r/-

JUSTIFICATIVA

Esta homenagem atende aos pedidos dos moradores do Bairro Jacaré com a intenção de perpetuar a memória deste grande estadista que foi Tancredo Neves, e que, continua presente nos corações do seu povo.

SALA DAS SESSÕES, 08 de outubro de 1 986.

VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

Vereador

nlf

rio.